



PREFEITURA MUNICIPAL
MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 152/2002, de 17 de maio de 2002

PUBLICADO

EM 17 de maio de 2002

Funcionário Responsável

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, através de alienação, para Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA – Grupo IBERDROLA, a Rede Elétrica de sua propriedade.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA – Grupo IBERDROLA, através de cessão não onerosa, para incorporação ao seu patrimônio de todas e quaisquer extensões de rede elétrica existentes e localizadas no Município de Mata de São João, em especial aquelas situadas no Povoado de Baratas e Santo Antônio e no Distrito de Açú da Torre, na localidade de Tererê.

Art. 2º - Fica a COELBA – Grupo IBERDROLA, a partir da incorporação das Redes Elétricas ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2002.


Márcia Cavalcanti Carneiro Dias.
PREFEITA MUNICIPAL.

